

Ata - SEI nº 293/2019/DE-EBSERH

Brasília, 30 de outubro de 2019.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 293ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o artigo 27, § 1º, do Estatuto Social da Ebserh)

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 30 de outubro de 2019, às 14:30h, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presentes os membros da Diretoria Executiva: Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente; Eduardo Chaves Vieira, Diretor Vice-Presidente Executivo; Erlon César Dengo, Diretor de Administração e Infraestrutura; Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor de Gestão de Pessoas; Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretora de Tecnologia da Informação; Iara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças; Giuseppe Cesare Gatto, Diretor de Atenção à Saúde.

REGISTRO DE PRESENCAS: Encontravam-se presentes Iára César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete; Alessandro Marius de Oliveira Martins, Consultor Jurídico; Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral; Caroline Elizabeth Brero Valero, Coordenadora de Formação Profissional, da Presidência; Natalia Tavares Ferreira, Coordenadora de Comunicação Social; Rubens Corrêa Leão, Assessor Parlamentar. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Everton Rocha da Silveira, Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI); Waldir João Ferreira da Silva Junior, Corregedor-Geral; Fábio Landim Campos, Chefe de Serviço de Contratualização Hospitalar, da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS); Cícero Emanuel Alves Leite, Gerente de Atenção à Saúde Substituto, do Hospital Universitário Júlio Maria Bandeira de Mello, da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFCG); Maria de Fátima Rodrigues Lobato, Chefe de Serviço de Provimento de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP); Arlete Maria Costa de Paula, Chefe de Serviço de Capacitação e Avaliação de Desempenho, da DGP; Rita de Cassia Bittencourt de Araújo Silva, Analista Administrativa da DGP. E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 292ª reunião;
- 2) Processo 23477.008872/2019-33: Instrumento Formal de Contratualização do HUJB-UFCG e a Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras;
- 3) Processo 23529.005923/2017-51: Recurso interposto em processo disciplinar do HU da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD);
- 4) Processo 23820.011133/2019-71: Nomeação para cargos de chefia do HU Polydoro Ernani de São Thiago, da Universidade Federal de Santa Catarina (Hupest-UFSC), com apresentação de menos de três currículos, para os cargos de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Chefe

da Unidade de Clínica Médica;

5) Processo 23477.023003/2018-58: Norma Operacional do Programa de Aprendizagem;

6) Processo 23522.019881/2019-67: Proposta de acordo judicial referente a recebimento de pagamentos indevidos;

7) Processo 23477.010524/2019-26: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará (CH-UFPA);

8) Processos 23477.006788/2019-85, 23477.007910/2019-31, 23477.008859/2019-84 e 23477.010292/2019-14: Processos de contratação por dispensa e inexigibilidade de licitação, referentes aos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2019;

9) Utilização do Sistema de Gestão de Pessoas da Ebserh SIGP-MentoRH.

DELIBERAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a ata da 292ª reunião, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

2) Processo 23477.008872/2019-33. Aprovada, por unanimidade, a celebração de novo Contrato SUS entre a Secretaria Municipal de Cajazeiras e o HUJB-UFCG, da Rede Ebserh, por meio do Instrumento Formal de Contratualização (IFC) conforme apresentado pela DAS.

Editada a Resolução 155/2019, referente à deliberação em epígrafe.

3) Processo 23529.005923/2017-51. Aprovada, por unanimidade, a aplicação da penalidade de suspensão por 10 (dez) dias para o empregado público do caso constante dos autos do processo em epígrafe, reformando-se a decisão do Colegiado de Julgamento Disciplinar do HU-UFPA, da Rede Ebserh, em consonância com a posição da Corregedoria-Geral.

Editada a Resolução nº 156/2019, referente à deliberação em epígrafe.

4) Processo 23820.011133/2019-71. Aprovadas, por unanimidade, as seguintes nomeações para o Hupest-UFSC, da Rede Ebserh: i) André Igor Oliveira do Padro, para o cargo de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica; e ii) Cintia Zimmermann de Meireles, para o cargo de Chefe da Unidade de Clínica Médica; em conformidade com o disposto na Resolução nº 08/2012 da Diretoria Executiva.

Editada a Resolução nº 157/2019, referente à deliberação em epígrafe.

5) Processo 23477.023003/2018-58. Aprovada, por unanimidade, a Norma Operacional do Programa de Aprendizagem, conforme proposta apresentada pela DGP.

Editada a Resolução nº 158/2019, referente à deliberação em epígrafe.

6) Processo 23522.019881/2019-67. Aprovada, por unanimidade, a celebração de acordo judicial, no âmbito do Processo Judicial nº 0001485-66.2016.5.10.003, referente ao recebimento, pela Ebserh, de valores pagos sem a contraprestação de trabalho pela parte adversa, no período de fevereiro de 2014 a março de 2015, conforme informações constantes na Nota-SEI nº 312/2019/SJAC/CONJUR/PRES-EBSERH, de lavra da Consultoria Jurídica.

Editada a Resolução nº 159/2019, referente à deliberação em epígrafe.

7) Processo 23477.010524/2019-26. Aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa Comercial Mostaert Ltda., para fornecimento de medicamentos visando atender às necessidades do CH-UFPA, em Belém, Pará, pelo valor global de R\$ 222.648,80 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Editada a Resolução nº 160/2019, referente à deliberação em epígrafe.

REGISTRO DE MANIFESTAÇÕES:

2) Processo 23477.008872/2019-33. A DAS comentou, inicialmente, sobre a presença do Gerente de Atenção à Saúde Substituto do HUJB-UFCG, em razão do evento dos Gerentes de Atenção à Saúde da Rede Ebserh, que está em curso, na presente data, na Sede. Em seguida, apresentou as principais informações do IFC, cujo primeiro termo aditivo venceu em 2014; pontuou que o intercurso de tempo sem as discussões para negociação do IFC ocorreu em

razão da exiguidade do quadro de pessoal do HUIB, o qual recebeu incremento de empregados a partir de julho de 2017. Com base em modelo proposto pela Ebserh, informou que os ajustes foram realizados em comum acordo entre as partes, com destaque para as seguintes mudanças negociadas no novo contrato: o HUIB não estava sob gestão plena; foram incluídos os representantes da Ebserh (Presidente, Diretor de Atenção à Saúde, Superintendente e Gerente de Atenção à Saúde) no IFC; a vigência do termo do instrumento foi ampliada de 12 (doze) para 60 (sessenta) meses, permanecendo o Documento Descritivo com vigência de 12 (doze) meses; houve atualização das metas quantitativas e qualitativas do hospital; a previsão orçamentária de repasse mensal é na ordem de R\$ 209.886,50 (duzentos e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) e anual no montante de R\$ 2.518.638,00 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e oito reais), o que representa um acréscimo anual de R\$ 1.734.198,00 (hum milhão, setecentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e oito reais) em relação ao contrato anterior. Informou-se, ainda, que o processo se encontra adequadamente instruído, com manifestações do Setor Jurídico e do Colegiado Executivo do HUIB, bem como da Consultoria Jurídica, favoravelmente à celebração do novo Contrato SUS, haja vista os benefícios significativos para o HUIB.

3) Processo 23529.005923/2017-51. Trata-se de caso de empregado público do HU-UFGD, ocupante do cargo de Enfermeiro, ao qual se atribuem fatos que configuram infração aos seguintes dispositivos: art. 37, incisos III e IX, e o art. 39, inciso XIII, do Regulamento de Pessoal, assim como o art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O Colegiado de Julgamento Disciplinar do HU-UFGD concluiu no mesmo sentido da Comissão do Processo Administrativo Sancionador (PAS) do hospital, pela aplicação de penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias, por descumprimento aos dispositivos supracitados. No recurso apresentado pelo empregado à Diretoria Executiva, a Corregedoria-Geral ponderou que os atenuantes do caso permitem rever a dosimetria da penalidade aplicada, razão pela qual sugeriu-se a aplicação de suspensão de 10 (dez) dias e realização de treinamento e acompanhamento para suprir dificuldades técnicas.

4) Processo 23820.011133/2019-71. A DGP informou que os processos administrativos referentes às nomeações se encontram adequadamente instruídos, com a documentação pertinente; pontuou que foi dada divulgação dos processos seletivos, no entanto, apenas 1 (um) candidato se apresentou para cada cargo.

5) Processo 23477.023003/2018-58. A DGP informou tratar-se de proposta de normativo com o objetivo de estabelecer critérios e procedimentos a serem adotados no Programa de Aprendizagem da Rede Ebserh, em conformidade com o disposto no art. 429, combinado com o art. 430, incisos I e II, da CLT, a Lei nº 10.097/2000 – a denominada Lei do Aprendiz –, e o Decreto nº 9.579/2018. A proposta foi elaborada por Grupo de Trabalho instituído para este fim, no âmbito do qual foi analisada a legislação pertinente e foram realizadas reuniões e visitas técnicas a outras empresas públicas e instituições sem fins lucrativos. Em atenção a recomendação do Ministério Público, a proposta contempla a reserva de 5% (cinco por cento) do total de vagas para inclusão de jovens em cumprimento de medida socioeducativa ou egresso do sistema socioeducativo, assim como jovens em situação de vulnerabilidade social. Constam também, na proposta em questão, os valores referentes à remuneração, auxílio-transporte e distribuição de vagas para a Rede Ebserh, no quantitativo total de 156 (cento e cinquenta e seis), para a Sede e os HUs filiais. O custo anual estimado do programa é de R\$ 2.237.264,64 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), com início das atividades previsto para janeiro de 2020. Ademais, pontuou-se que se trata de iniciativa de responsabilidade social da Empresa, uma vez que possibilita a capacitação e ocupação de jovens que talvez não tivessem outra opção de acesso formal ao mercado de trabalho.

6) Processo 23522.019881/2019-67. Em atenção ao disposto na Resolução nº 55/2013 da Diretoria Executiva (DE), que estabelece a Diretoria Executiva como instância competente para autorizar a realização de acordo judicial de valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), informou-se que a matéria foi trazida à deliberação deste colegiado. A Consultoria Jurídica (Conjur) explicou se tratar de processo judicial em que a Ebserh pleiteia o recebimento de valores percebidos indevidamente por médica, sem a contraprestação de trabalho pela parte adversa, no período de fevereiro de 2014 a março de 2015, conforme informações dispostas na Nota-SEI nº 312/2019/SJAC/CONJUR/PRES-EBSERH, constante nos autos do processo em epígrafe, bem como no Processo Judicial nº 0001485-66.2016.5.10.0003. A parte adversa propõe o pagamento à Ebserh em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais. Isto posto, a Conjur se manifestou favoravelmente à realização do acordo, com a incidência de juros de mora de 1% (hum por cento), *pro rata die*, no valor de R\$ 100.918,89 (cem mil, novecentos e dezoito mil e oitenta e nove centavos), a partir do ajuizamento da ação judicial e que a cada parcela sejam acrescidos juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, na forma do que dispõe o art.

7) Processo 23477.010524/2019-26. A DAI informou, primeiramente, sobre a formalização da demanda, que se fundamentou no atual contexto do CH-UFPA, qual seja: alto nível de desabastecimento de medicamentos; fechamento de leitos; falhas na cadeia de suprimentos; visitas técnicas realizadas no Complexo Hospitalar; e ação pontual da administração central, para prestar apoio na transição da gestão local. Destarte, além da proposta em epígrafe, que está no âmbito da competência deliberativa da Diretoria Executiva, foram realizadas outras sete contratações, com valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), portanto, de aprovação monocrática, com vistas a mitigar os riscos concernentes à indisponibilidade de medicamentos no CH-UFPA. Com relação à condução do processo, pontuou-se que os autos se encontram adequadamente instruídos, com manifestação das áreas técnicas, análise jurídica e verificação de disponibilidade orçamentária.

8) Processos 23477.006788/2019-85, 23477.007910/2019-31, 23477.008859/2019-84 e 23477.010292/2019-14. A DAI apresentou informações sobre os processos de contratação, dispensas e inexigibilidades de licitação, da Sede e dos HUs sob gestão plena, referentes aos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2019, assunto de acompanhamento periódico do Conselho Fiscal. Foram apresentados os valores dos Pregões e das Dispensas e Inexigibilidades, realizados, no período, pela Sede e pelas unidades hospitalares da Rede Ebserh, com a respectiva representação gráfica e a comparação com o gráfico do período anteriormente apresentado à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal, correspondente aos meses março, abril e maio de 2019. A DAI apresentou também os casos em que houve maior variação na proporção entre o volume de contratações diretas em relação aos Pregões realizados, tendo sido destacados os que tiveram variação superior a 5% (cinco por cento), com as explicações pertinentes a cada caso. Ressaltou-se que, além das orientações periodicamente encaminhadas aos HUs, com a apresentação do assunto, inclusive com gráficos comparativos entre os hospitais, no âmbito do Encontro da Alta Gestão da Rede Ebserh, realizado em setembro de 2019, deverá haver mudanças positivas nas informações referentes ao quarto trimestre do ano.

9) A DGP apresentou aos membros da Diretoria Executiva as ações referentes à utilização do Sistema de Gestão de Pessoas da Ebserh SIGP-MentoRH, para inclusão, homologação e monitoramento das metas das equipes no âmbito do Programa Crescer com Competência, que tem o objetivo de proporcionar o crescimento profissional dos colaboradores, mediante identificação das lacunas de competências apontadas na gestão do desempenho, com vistas a contribuir para o alcance dos objetivos da Empresa. Nesse sentido, foram apresentados os fluxos e períodos em que ocorrem essas ações da Gestão do Desempenho por Competências, percorrendo as etapas de planejamento, monitoramento e formalização de metas das equipes. Finalizando, ressaltou-se a importância de todos os gestores adotarem as ações pertinentes para o cumprimento dessa atividade, haja vista estarem ainda pendentes, no sistema, as informações referentes ao ano de 2019.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

DVPE

ERLON CÉSAR DENGÓ

DAI

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

DGP

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

DTI

IARA FERREIRA PINHEIRO

DOF

GIUSEPPE CESARE GATTO

DAS

IÁRA CÉSAR PEREIRA GUERRA

Chefe de Gabinete

ALESSANDRO MARIUS DE OLIVEIRA MARTINS

Consultor Jurídico

ADRIANO AUGUSTO DE SOUZA

Auditor Geral

CAROLINE ELIZABETH BRERO VALERO

Coordenadora de Formação Profissional

NATALIA TAVARES FERREIRA

Coordenadora de Comunicação Social

RUBENS CORRÊA LEÃO

Assessor Parlamentar

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Cesare Gatto, Diretor(a)**, em 06/11/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretor(a)**, em 06/11/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Chaves Vieira, Diretor(a)**, em 07/11/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Augusto de Souza, Auditor(a) Geral**, em 07/11/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 07/11/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Cesar Pereira Guerra, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 12/11/2019, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#)



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Elizabeth Brero, Coordenador(a)**, em 13/11/2019, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 14/11/2019, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Tavares Ferreira, Coordenador(a)**, em 18/11/2019, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 25/11/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 25/11/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Marius Oliveira Martins, Coordenador(a)**, em 16/12/2019, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Correa Leao, Assessor(a)**, em 17/12/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Ferreira Pinheiro, Diretor(a)**, em 27/12/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3682264** e o código CRC **2EB1F25C**.

Referência: Processo nº 23477.011062/2019-64 SEI nº 3682264